



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 1.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Cria a Semana Municipal do Turismo em Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Semana Municipal do Turismo no âmbito do Município de Cachoeira Dourada/MG, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Turismo transcorrerá anualmente, na primeira semana de Março.

**Art. 3º** O objetivo da Semana Municipal do Turismo é sensibilizar e conscientizar a comunidade para a importância do Turismo observando-se os pilares da sustentabilidade social, econômico, ambiental, cultural e político.

**Art. 4º** O Município proporcionará a participação das Secretarias Municipais em conjunto com outras entidades interessadas em apoiar as atividades programadas para o evento.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MARCIO STORTI**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRA ROSA DA SILVA**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**

Secretário Municipal de Governo